LEI № 2.140, de 16 de Novembro de 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento anual, Lei nº 2.089/2008, o Crédito Especial no valor de R\$ 282.381,95 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) para atendimento das despesas da Construção de Prédio da Creche Municipal a ser alocado na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESPORTO

SUBUNIDADE: 04 - DEPTO. ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - ENSINO GERAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇAO: 365 – ENSINO INFANTIL

PROGRAMA: 1205 – UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO: 1073 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CRECHE MUNICIPAL

CATEGORIA: 4 – DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO: 4 – INVESTIMENTOS

MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS ELEMENTO: 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 282.381,95 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais

e noventa e cinco centavos).

- **Art. 2º.** O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial das seguintes dotações:
- 02.04.01.12.365.1205.1.103.449051-117, no valor de R\$ 162.432,45 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
- 02.04.02.12.365.1205.1.103.449051-134, no valor de R\$ 119.949,50 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
- Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Novembro de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO Prefeito Municipal